



**LEI Nº 3.823, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.**  
**(Autoria da Mesa da Câmara)**

*“Dá denominação as ruas do loteamento denominado “Jardim Jambeiro”.*

**JOSÉ GERALDO GARCIA**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º.** As ruas do loteamento denominado **“Jardim Jambeiro”** passam a ter as seguintes denominações:

Avenida A – Domingos Corazza – Motorista

Rua 01 – Leonelo Santini – Motorista

Rua 02 – Silvio Bologna – Motorista

Rua 03 – João Ramos – Motorista

Rua 04 – João Gianetti – Motorista

Rua 05 – Benedito Pacheco – Motorista

Rua 06 – Florindo Miloco – Motorista

Rua 07 – Otávio Andrezza – Comerciante

Rua 08 – Cesário Crucello – Motorista

**Artigo 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO**

Aos, 21 de setembro de 2020 – 322 º da Fundação

  
**JOSÉ GERALDO GARCIA**  
Prefeito Municipal

**MÁRIO GILMAR MAZETTO**  
Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

CÂMARA EST. TURÍSTICA DE SALTO - 23-Set-2020-16:38-00612-2/2